



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF Nº. 07/2005
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES – IPVA, TAXI

1 - Objeto do Pedido:

| | |
|---------|----------------|
| ISENÇÃO | NÃO-INCIDÊNCIA |
|---------|----------------|

2 - Dados do Veículo:

| | |
|---------|------------|
| Placa: | Renavan: |
| CHASSI: | Município: |

3 - Identificação do Contribuinte:

| | | |
|---|-------|------------|
| Nome Social: | | |
| CPF/CNPJ: | | |
| End. Completo: (Rua /Avenida / Praça): | | |
| Complemento: | | |
| Nº: | CEP: | Município: |
| UF: | Tel.: | Celular: |

4 - Requerimento:

O contribuinte identificado neste Ato requer a concessão de isenção do **IPVA** do veículo automotor acima caracterizado, para o exercício de _____ conforme dispõe a Lei nº 6.555, de 31 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa SF nº 07, de 30 de março de 2005.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal:

| |
|-------|
| NOME: |
| CPF: |

LOCAL:

DATA: / / .



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

5 - Documentos: original e cópia

5.1. Documentos comuns relativos ao reconhecimento da não incidência e da concessão da isenção (para todos):

- 5.1.1. Certificado de Registro do Veículo – CRV, se veículo usado;
 - 5.1.2. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, atualizado, se veículo usado;
 - 5.1.3. Nota Fiscal do veículo, se novo, zero Km;
 - 5.1.4. Carteira Nacional de Habilitação – CNH do contribuinte pessoa física, com prazo de validade em dia.
 - 5.1.5. Carteira de Identidade - CI;
 - 5.1.6. Cadastro Pessoa Física – CPF;
 - 5.1.7. Comprovante de residência;
 - 5.1.8. Procuração com firma devidamente reconhecida, caso seja o representante legal do requerente pessoa física;
 - 5.1.9. Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (06 UPFAL);
- (...)

5.2. Automóvel para ser utilizado como táxi no transporte de pessoas:

- 5.2.1. Documento fornecido pelo órgão do poder público concedente, de que é profissional autônomo ou cooperativado de transporte de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e titular de autorização, permissão ou concessão pelo Poder Público para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, indicando a placa do veículo, o número do RENAVAM, o número do chassi, a marca, o modelo, o ano de fabricação, o número e o prazo de validade da autorização, permissão ou concessão, o número do CPF do autorizado, permissionário ou daquele que recebeu a concessão; e
- 5.2.2. Exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);
- 5.2.3. Utilize o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);
- 5.2.4. Tenha sua atividade de profissional autônomo reconhecida pelo Município, nos termos de lei municipal que trate da permissão de serviço público de transporte de passageiro;
- 5.2.5. Comprovante de inscrição e Declaração de regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) na atividade motorista de táxi, há pelo menos 01 (um) ano;
- 5.2.6. Contrato de arrendamento mercantil, se for o caso.